

**PORTARIA Nº 095-2022, DE 13 DE MAIO**

*Designar a área Gestora do Contrato, Fiscal Técnico, e suplente do contrato sob a responsabilidade da Diretoria Técnica.*

O Diretor-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, mormente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando o que determina a Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

Considerando o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.;

Considerando a necessidade de definir as atribuições dos envolvidos na gestão e na fiscalização do contrato de fornecedor;

Considerando a Portaria N.º 094-2021, de 06 de MAIO DE 2021, que “dispõe acerca das atribuições do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo e suplentes do contrato, bem como estabelece os procedimentos para recebimento do objeto, nos termos da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e suplente do contrato identificado no anexo.

**Art. 2º.** Caberá aos gestores e fiscais:

- I. Obedecer as instruções normativas da Portaria 094-2021, de 06 de maio de 2021; e
- II. Obedecer as instruções no **Processo de Fiscalização do Contrato de Fornecedor Externo – GestContrato0103**.

**Art. 3º.** A atividade do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e suplente do contrato, ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias de suas funções contratuais e não implicará, em hipótese alguma, ou a qualquer título, em remuneração complementar.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contidas na portaria 230-2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, na data da assinatura digital.

**Cristianne Lima Martins**  
**Diretora-Presidente, em exercício**

RSC

**ANEXO 1 – Parte Integrante da Portaria No. 095-2022 de 13/5**

<b>Diretoria Responsável: DIRETORIA TÉCNICA</b>	
<b>Contrato</b>	007/2020
<b>Objeto</b>	Contratação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICPBRASIL
<b>Fornecedor</b>	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
<b>Processo de contratação</b>	Inaplicabilidade de Licitação nº 01/2020
Gestor do Contrato	Salim Silva David
Fiscal Técnico	José Lincoln Alves de Lucena
Fiscal Técnico – Suplente	Adriana dos Santos Reis Freire